LEI Nº 3929 de 18 de maio de 2005.

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "COLORINDO O APRENDER".

GILMAR RINALDI, Prefeito Municipal em Exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil "Colorindo o Aprender", localizada na rua Vila Lobos, nº 852, Bairro Parque Tamandaré, com seguinte denominação: "Escola Municipal de Educação Infantil Colorindo o Aprender".

Art. 2º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes serão estabelecidas no Regimento Interno da Escola a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de maio de 2005.

GILMAR RINALDI
Prefeito Municipal em Exercício

MAGELA LINDNER FORMIGA
Secretária Municipal de Educação e Esporte

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA LISBOA
Chefe de Gabinete